



**LEI Nº. 4.445, de  
17 de julho de 2013**

Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Adicional Suplementar no  
Orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente na Unidade Orçamentária abaixo discriminadas:

Unidade Orçamentária:	02.04 Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Executora:	02.04.01 Secretaria e Dependências
28.843.092.0005.4690.71.00	R\$ 600.000,00
Unidade Orçamentária:	02.07 Secretaria Municipal de Obras Públicas
Unidade Executora:	02.07.01 Secretaria e Dependências
15.451.0503.2173.3390.39.00	R\$ 935.000,00
Unidade Orçamentária:	02.08 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade Executora:	02.08.01 Secretaria e Dependências
15.451.0501.2291.3390.39.00	R\$ 320.000,00
Unidade Orçamentária:	02.12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0101.1001.4490.51.00	R\$ 250.000,00
10.301.0101.2002.3390.30.00	R\$ 70.000,00
10.301.0101.2004.3390.39.00	R\$ 200.000,00
10.301.0101.2431.3390.39.00	R\$ 50.000,00
10.303.0106.2028.3390.30.00	R\$ 600.000,00
10.303.0106.2028.3390.30.00	R\$ 250.000,00
Unidade Orçamentária:	02.13 Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Executora:	02.13.01 Secretaria e Dependências
26.782.0601.2176.3390.39.00	R\$ 200.000,00

**Total de Suplementação R\$ 3.475.000,00**

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária:	02.04 Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Executora:	02.04.01 Secretaria e Dependências
04.122.0701.2234.3390.47.00	R\$ 600.000,00
Unidade Orçamentária:	02.07 Secretaria Municipal de Obras Públicas
Unidade Executora:	02.07.01 Secretaria e Dependências
15.451.1005.1114.4490.51.00	R\$ 1.119.000,00
Unidade Orçamentária:	02.08 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade Executora:	02.08.01 Secretaria e Dependências
15.452.0502.2170.3390.39.00	R\$ 336.000,00
Unidade Orçamentária:	02.12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.01 Secretaria e Dependências
10.301.0109.2039.3390.39.00	R\$ 400.000,00
Unidade Executora:	02.12.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0103.1003.4490.51.00	R\$ 200.000,00
10.302.0103.2014.3390.39.00	R\$ 820.000,00

**Total de Anulação R\$ 3.475.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de julho de 2013.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº. XLVII.